



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



L E I Nº 4.999, DE 20 DE JUNHO DE 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 4711/2005 E SUAS ALTERAÇÕES QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA 2006 A 2009. LEI MUNICIPAL Nº4784/2005 QUE DISPOE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO 2006 E LEI MUNICIPAL Nº4824/2005 QUE DISPOE SOBRE O ORÇAMENTO MUNICIPAL 2006.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar na seguinte dotação, conforme descrições:

06-SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E TRANSITO	
02-DEPARTAMENTO MUNICIPAL ESTRADAS E RODAGEM	
2065-Conservação de Estradas Municipais	
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(243).....	R\$ 15.875,00

TOTAL.....	R\$
	15.875,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a suplementação prevista no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária, conforme descrições:

06-SECREATRIA MUNICIPAL OBRAS E TRANSITO	
02-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGEM	
1035-Construção de Pontes, Pontilhões e Boeiros	
44.90.51-Obras e Instalações-(229).....	R\$ 15.875,00

TOTAL.....	R\$
	15.875,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de junho de 2006

JOSE FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração